

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2009
Adequação do contrato à IN/RFB nº 748/2007

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e **INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS – IEM** ambos já devidamente qualificados no Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2009, por seus respectivos representantes legais, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** no intuito de adequar as disposições contratuais ao que determina a Instrução Normativa/RFB nº 748/2007, a fim de observar as diligências contábeis das partes com relação ao Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O teor da Cláusula Décima Primeira do contrato passa a vigor com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Os recursos necessários para atender às despesas decorrentes desta contratação pertencem ao FAPS- Fundo de aposentadoria e Pensão do Servidor de Coronel Pilar – CNPJ nº 10.579.015/0001-00, com sede na Avenida 25 de Julho, 538, centro, Coronel Pilar/RS e estão alocados na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO 03 – SEC. M. ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Atividade 2090 – Manutenção das Ativ. do RPPS do Município
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais (394)

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal referente ao objeto do presente contrato o número do CNPJ e o endereço do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente aditamento, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de serviços nº 07/2009, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas

Coronel Pilar/RS, 06 de fevereiro de 2009.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS - IEM
DARCI REALI
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto:

Cristiano Salvatori
Assessoria Jurídica
OAB/RS 45.252

